

A política comercial brasileira entre a crise do MERCOSUL e as negociações com a União Europeia

The Brazilian trade policy between the MERCOSUR's crisis and the negotiations with the European Union

Patrícia Luiza Kegel*
 Mohamed Amal**

Boletim Meridiano 47 vol. 16, n. 152, nov.-dez 2015 [p. 13 a 20]

1 Introdução

Na medida em que a pauta exportadora de um País reflete e co-dimensiona sua estrutura produtiva interna, a discussão de temas atinentes à política de comércio exterior deve sair do âmbito da literatura especializada e compor a agenda do debate sobre o impacto das opções e alternativas internacionais sobre a economia nacional.

Neste caso, torna-se imperioso discutir o atrelamento da política comercial externa brasileira ao MERCOSUL, cuja situação de crise permanente não apenas descumpra com seus objetivos iniciais de plataforma de inserção da economia brasileira em um ambiente globalizado, mas também impõe entraves crescentes à agenda comercial brasileira e ao desenvolvimento econômico.

Neste sentido, é possível identificar perspectivas distintas, porém convergentes do atual estágio das relações econômicas internacionais e que afetam diretamente a economia brasileira.

Em primeiro lugar, de acordo com Subramanian (2014), algumas características moldam o futuro do comércio multilateral. A primeira é a hiper-globalização, através da qual a economia mundial entrou em uma fase de integração comercial caracterizada por um crescimento muito mais rápido do comércio mundial do que o PIB mundial. Parte do aumento deste comércio reflete a dispersão geográfica da produção de bens e serviços, criando cadeias globais de valor (CGV). O aumento da internacionalização pode ser caracterizado como um processo avançado de interdependência entre as economias e que ocorre não só entre os países desenvolvidos, mas também, e de forma muito rápida, entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento (LOPEZ-GONZALEZ e BALDWIN, 2013).

A segunda característica é a renovada importância dos Acordos de Integração Regional (AIRs), decorrente da proximidade geográfica dos Países envolvidos, a qual permite um processo rápido e eficiente de transações comerciais que atendam às necessidades da cadeia produtiva. Ou seja, a hiper-globalização tem sido acompanhada

* Universidade Regional de Blumenau – FURB, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Blumenau – SC, Brasil (plkegel@yahoo.com.br).

** Universidade Regional de Blumenau – FURB, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Blumenau – SC, Brasil (mohamedamal.amal@gmail.com).

por uma proliferação de AIRs que representam uma integração profunda que implica não só a liberalização de tarifas e quotas, mas induzem à convergência regulatória em âmbitos como política de concorrência, direitos de propriedade intelectual, investimentos, serviços e circulação de capitais.

Paralelamente, ocorreu a consolidação de uma nova geografia econômica, na qual o pólo mais dinâmico do comércio internacional situa-se no sudeste asiático, gerando a dependência dos Países latino-americanos da exportação de *commodities* para aquela região, a diminuição do setor manufatureiro na formação do PIB e a reprimarização de suas economias, incluída aí também a brasileira (QUENAN e VELUT, 2014).

E por último, neste quadro de alteração dos padrões de globalização e fluxos de investimento e comércio internacionais, o Brasil encontra-se inserido e atrelado ao MERCOSUL. Este, no entanto, é um acordo regional no qual a vontade política dos Estados em se comprometerem com as regras do bloco tende a ser circunstancial, fato que conduziu à manutenção de barreiras comerciais intra-bloco e à incapacidade de implementação de normas conjuntas que conduzam à harmonização regulatória.

Ou seja, muito mais do que obstáculos comerciais que possam ser deduzidos a situações econômicas passageiras, as quais exigem medidas paliativas, a crise do MERCOSUL decorre da falta de compromisso dos Estados com as instituições conjuntas.

Neste contexto, este artigo terá por foco a debilidade do MERCOSUL a partir de sua crise institucional, seus reflexos sobre a conclusão exitosa das negociações para formação de um Acordo Bi-Regional com a União Européia e a revisão da inserção comercial internacional do Brasil.

Para tanto, o artigo será dividido em quatro subseções além desta introdução. A primeira, que discute a incapacidade de implementação dos objetivos relacionados à integração econômica e comercial. A segunda, que aborda a crise institucional e a falta de compromisso dos Estados Parte com a estrutura jurídica e institucional do bloco e a terceira, que debate a conveniência do Brasil permanecer inserido em um quadro conjunto de negociações comerciais, em especial com a União Europeia. Por fim, as conclusões apontam no sentido da necessidade de repensar a política comercial externa brasileira e sua vinculação ao MERCOSUL.

2 MERCOSUL: Área de Livre Comércio inacabada e União Aduaneira imperfeita

Apesar das profundas assimetrias econômicas, políticas e sociais entre seus Estados Parte, o MERCOSUL foi projetado no início da década de 1990 para operar como plataforma de inserção internacional em um ambiente global que já então se caracterizava pela concorrência econômica entre Países e regiões. O objetivo inicial foi a formação de uma Área de Livre Comércio, a qual, após um período de adaptação, previa a supressão progressiva de barreiras tarifárias e não tarifárias das mercadorias negociadas entre os Estados.

Neste contexto, o modelo de integração adotado estava inserido em um quadro teórico e operacional no qual concessões tarifárias preferenciais entre Países de industrialização tardia teriam por consequência a formação de um mercado ampliado, ganhos de escala e consolidação do setor industrial. Concomitantemente, foram implementadas políticas globais de abertura comercial, atração de Investimentos Diretos Externos (IDE) e desregulamentação cambial cujo objetivo era ampliar a capacidade de enfrentar a concorrência comercial proveniente de um mundo pós-guerra fria e já globalizado.

Fundamental para o sucesso inicial foi a convergência macroeconômica, em especial o alinhamento das taxas de câmbio entre Brasil e Argentina. Os efeitos foram o aumento expressivo do comércio intra-bloco, produção normativa com a adoção de medidas visando à harmonização legislativa e aduaneira e euforia com suas perspectivas, levando ao compromisso de estabelecimento de uma União Aduaneira (UA) a partir de 1995.

Uma União Aduaneira se caracteriza, basicamente, pela convergência progressiva das alíquotas nacionais de importação e práticas comerciais praticadas em relação aos produtos importados de fora do bloco, em direção à fixação de uma alíquota de importação única: a Tarifa Externa Comum (TEC).

Em especial são duas as dificuldades relacionadas à implantação de uma UA. A primeira decorrente do fato de que a política tarifária nacional pode refletir a situação momentânea, econômica e financeira, de um País. Neste caso, alíquotas de importação elevadas servem tanto para a proteção de determinado setor produtivo, como para recomposição da balança comercial nacional. A segunda dificuldade reside na formação de uma Política Comercial Comum (PCC) necessária para administrar a TEC perante parceiros comerciais extra-bloco.

Em outros termos, a celebração de Acordos Comerciais por uma União Aduaneira pressupõe a formação de amplos consensos políticos e econômicos internos ao bloco, para que as perdas eventualmente sofridas por um País possam ser compensadas de outra forma. As duras negociações internas na União Européia por ocasião da celebração dos Acordos de Marrakesh são o exemplo clássico das dificuldades envolvidas.

No caso do MERCOSUL, o quadro institucional no qual a política comercial internacional dos Estados Parte está inserida é a Decisão CMC 32/00, que estabelece a negociação conjunta de Acordos Comerciais com outros Países, blocos de Países ou Organizações Internacionais. O que de fato retira, ao menos formalmente, a capacidade decisória individual de cada Estado sobre sua política comercial externa.

As trocas comerciais regionais e o dinamismo do bloco em geral, no entanto, sofreram significativa redução após desvalorização cambial brasileira de 1999 e da convulsão econômica, política e social de 2001 na Argentina.

Apesar do comércio intra-bloco apresentar certa recuperação a partir de meados da década de 2000, foi mantida a prática daquele período de adoção de medidas protecionistas unilaterais, em especial restrições alfandegárias e não alfandegárias e as licenças não automáticas de importação (CEPAL, 2014). Ilustrativamente, desde 2012 a “Declaração Jurada Antecipada de Importação” (DJAI) imposta pelo governo argentino, exige informações detalhadas sobre a importação de qualquer produto e o certificado correspondente para liberar a entrada da mercadoria pode demorar até um ano para ser expedido.

Estas são as manifestações mais visíveis das insuficiências do MERCOSUL, derivadas de sua incapacidade em implementar e respeitar sequer os compromissos necessários para a consolidação de uma Área de Livre Comércio, quanto mais uma União Aduaneira. Situação esta, que aponta em direção a uma tensão constante, de caráter institucional.

3 MERCOSUL: debilidade institucional e crise permanente

No âmbito internacional, e em sentido estrito e formal, as Instituições estão relacionadas á forma pela qual as decisões políticas e as normas jurídicas são criadas e aplicadas. Em uma Organização Internacional, elas definem os órgãos com capacidade política, normativa e jurisdicional, suas competências e procedimentos de atuação, de acordo com os objetivos fixados pela Organização e as eventuais sanções pelo não cumprimento dos pactos e regras reciprocamente acordados.

O sistema institucional, portanto, está diretamente vinculado ao sistema normativo, na medida em que são as Instituições que determinam o mecanismo de produção das normas provenientes daquela Organização Internacional, sua abrangência e validade.

Ou seja, a importância das Instituições nos AIR está vinculada ao fato de que a formação de expectativas e planejamento dos atores econômicos decorre dos órgãos conjuntos e não mais dos governos nacionais

isoladamente. Neste caso, em grande medida, as decisões de investimento, poupança e alocação de recursos passam a ser constituídas no âmbito do processo de integração.

Como meio de superar a atual crise, rediscutir a arquitetura institucional do bloco, como propõe Penã (2014), pressupõe que exista uma real vontade política dos governos nacionais em se submeterem à estrutura jurídica e institucional negociada e voluntariamente acordada entre os Estados Parte.

Ocorre, no entanto, que mesmo as regras mais basilares do bloco não são observadas. E não se trata somente da imposição de obstáculos de todo tipo à livre circulação de mercadorias e que poderiam ser justificadas pela necessidade da adoção de medidas emergenciais para a proteção de determinados setores. Mesmo que seja o caso, por exemplo, das medidas adotadas pela Argentina em sua tentativa de reindustrialização mediante uma neo-política de substituição das importações, a qual, segundo Velloso (2014), dificultou ou interrompeu processos de integração produtiva por vários anos.

Trata-se de relegar à irrelevância o conjunto de normas que compõe o núcleo institucional do MERCOSUL. Em especial a suspensão do Paraguai em junho de 2012 e a subsequente adesão da Venezuela ilustram o voluntarismo político dos Estados Partes envolvidos e cuja consequência foi a adoção de medidas que não possuem respaldo nas normas do bloco.

Neste caso específico, houve grande debate entre juristas especializados, o que por si só expressa o quão controverso é o tema. No entanto, segundo o Laudo Arbitral do Tribunal Permanente de Revisão (TPR), órgão jurisdicional máximo do MERCOSUL, ocorreu uma verdadeira ruptura da normalidade institucional do bloco.

Os motivos apontados pelo TPR foram de três ordens. A primeira, relacionada ao episódio que gerou a suspensão, a destituição do Presidente Lugo, ter ocorrido de acordo com a Constituição paraguaia, não sendo o caso, portanto, de invocar o Protocolo de Ushuaia, que prevê a suspensão do Estado Parte onde ocorra uma violação da ordem democrática. A segunda, porque sequer foram efetuadas as consultas com o novo governo paraguaio, previstas no próprio Protocolo de Ushuaia.

E, como corolário, a decisão da suspensão não foi adotada pelo Conselho Mercado Comum do MERCOSUL, mas apenas por uma Reunião de Cúpula de Chefes de Estado, que não é órgão competente para adotar decisões juridicamente vinculantes. Da mesma forma, a adesão da Venezuela foi considerada incompleta pelo TPR, pois faltaria a ratificação do Protocolo de Adesão por parte do Paraguai.

Perante esta manifestação, Argentina, Brasil e Uruguai argumentaram que o TPR possui competência para se manifestar apenas sobre questões comerciais e não políticas.

Se e quem decide que as regras de natureza política não são submetidas à apreciação jurisdicional e também determina quando um assunto é político ou comercial, são os próprios envolvidos, esvai-se um dos pressupostos capitais para a consolidação institucional de qualquer estrutura política, que vem a ser um sistema jurisdicional autônomo que exerça o controle da legalidade das normas e da atuação dos dirigentes. Nesta perspectiva, torna-se difícil rediscutir a estrutura institucional do MERCOSUL, se não existem garantias políticas (já que as jurídicas não são possíveis) do acatamento (respeito) às normas existentes.

Ou, como muito bem expresso por Pastori (2013), sendo inconteste que os processos de integração possuem um componente político bastante acentuado, a estrutura jurídica do bloco opera como uma garantia de funcionamento racional das instituições conjuntas, na medida em que fixa limites às deliberações adotadas por considerações domésticas momentâneas ou pressões da conjuntura econômica nacional.

Neste contexto dificilmente é possível consolidar uma estrutura jurídica e institucional que sirva como elemento que facilite e estimule a atividade econômica. Em outros termos, dificilmente investimentos são efetuados em um espaço de integração regional visando o mercado ampliado, se existe a real possibilidade de imposição unilateral, e à revelia do sistema jurisdicional próprio, de barreiras ou obstáculos de qualquer natureza à circulação de bens ou serviços.

Em uma perspectiva neo-institucional de análise, a possibilidade de não cumprimento de contratos em virtude da ação voluntarista dos governos nacionais do MERCOSUL implica em aumento dos custos de transação e conseqüente inibição de atividade econômica e investimentos externos visando a integração produtiva do bloco. E não apenas Países de forma isolada como foi o caso dos Investimentos Externos Diretos provenientes da Europa na Argentina na década de 1990 e no Brasil nas décadas de 1990 e 2000.

4 MERCOSUL: o fracasso das negociações conjuntas e a posição do Brasil

O resultado tem sido a crise constante do MERCOSUL e sua progressiva perda de importância nas estratégias de comércio exterior dos Estados Partes. Mesmo assim, o mercado argentino continua sendo importante para o Brasil. Neste caso, a opção brasileira de não celebrar acordos comerciais preferenciais e manter-se atrelado às negociações conjuntas efetuadas pelo MERCOSUL tiveram por conseqüência a redução contínua dos mercados importadores dos manufaturados brasileiros, restando a Argentina como principal destino das exportações de produtos industrializados do Brasil.

No entanto, estudos da Confederação Nacional da Indústria – CNI (2013) apontam o crescimento das importações chinesas e a diminuição da participação brasileira no mercado argentino. Em 2005, o Brasil representava 36,5% das importações globais da Argentina e a China apenas 4%. Já o ano de 2013 registrou um recuo da presença brasileira representando apenas 26,1% das importações argentinas enquanto que a China cresceu para 15,4%.

Por outro lado, a celebração de um Acordo Comercial entre China e Argentina em fevereiro de 2015, irá ampliar a presença chinesa não apenas na Argentina, mas potencialmente em toda a América Latina, acarretando perda de mercado para exportadores brasileiros.

De qualquer forma, o processo de integração sequer tem sido suficientemente vigoroso para garantir a integração comercial e permitir a consolidação dos ganhos de escala para a indústria brasileira decorrentes do mercado ampliado.

Paralelamente o Brasil vem perdendo acesso a mercados, decorrente do fracasso das negociações da OMC e da recusa de celebração de acordos preferenciais bilaterais significativos. Além de Acordos de pouca expressividade com Egito, Israel, Palestina, Índia e África do Sul, o efeito é sua ausência nos acordos comerciais mais dinâmicos que vem sendo celebrados. Em especial a não participação na Aliança do Pacífico, bloco composto por México, Chile, Peru e Colômbia, dificulta o acesso da economia brasileira aos fluxos internacionais de comércio com a região de maior crescimento do planeta.

É exatamente nesta intersecção da reordenação das relações comerciais internacionais e debilidade institucional e econômica do MERCOSUL que se situam as negociações para um Acordo Bi-Regional com a União Européia.

Este Acordo vem sendo negociado desde 2001 e em suas várias etapas de negociação sempre houve uma insatisfação mútua com as ofertas apresentadas por parte de cada bloco e concentração do esforço negociador de ambos os lados no âmbito da Rodada Doha da Organização Mundial do Comércio.

No entanto, um conjunto de fatores mudou a percepção da importância de um Acordo para ambos os blocos. O primeiro é a visível estagnação da OMC como quadro regulatório do comércio internacional. Em que pesem os modestos avanços obtidos com o “Pacote de Bali” de dezembro de 2013, os grandes temas como medidas *anti-dumping* e subsídios nacionais à produção agrícola não foram resolvidos.

A conseqüência tem sido uma verdadeira explosão de acordos de liberalização comercial, nos quais os Países precisam aceder a mercados e para tanto negociam fora do quadro multilateral da OMC, em particular

os Mega-Acordos regionais, envolvendo os Estados Unidos e a área do Pacífico e os Estados Unidos e a União Europeia.

O segundo fator vem sendo a crise econômica iniciada em 2008, a qual acentuou a importância do setor exportador europeu na geração ou manutenção de postos de trabalho.

E o terceiro foi a consolidação do sudeste asiático, cujo núcleo é a China, tanto como principal *player* comercial global, mas também como pólo de integração das cadeias produtivas locais, impelindo o Brasil e a América Latina para uma posição de exportadora de produtos primários.

Neste cenário, tanto o MERCOSUL como a UE passaram a revisar suas políticas e as negociações foram retomadas em 2010 e em dezembro de 2013 os blocos voltaram à mesa de negociações, porém novamente com posições divergentes quanto à extensão da liberalização, inclusão de produtos sensíveis e prazos de desgravação tarifária.

Por parte da UE, a histórica dificuldade na elaboração de uma proposta agrícola ampla e atraente para o MERCOSUL, agrega agora outra variável, talvez bem mais preocupante sob a ótica do bloco sul-americano: a concentração dos seus esforços negociadores em direção aos Estados Unidos em torno do *Transatlantic Trade and Investment Partnership* (TTIP).

Já no MERCOSUL, o principal obstáculo vem sendo a elaboração de uma oferta de liberalização única para os quatro membros que estão negociando, já que a Venezuela não está incluída nestas negociações. Segundo o CINDES (2013), em outubro de 2013 a CAMEX havia aprovado uma oferta brasileira próxima aos 90% dos produtos incluídos na oferta para total liberalização das tarifas de importação, tal como demandado pelo lado europeu. O problema, no entanto, é a consolidação da oferta única do MERCOSUL, em particular a negociação para uma melhora da oferta argentina, principal responsável pela redução da oferta consolidada aos europeus.

No entanto, as negociações entre ambos os blocos continuam sem que as previsões de sua conclusão sejam perceptíveis em curto prazo.

Uma possível solução para a concessão de maior dinamismo ao setor exportador brasileiro seria a revogação da Decisão CMC 32/00. Ou seja, o retorno do bloco a uma Área de Livre Comércio e desvinculação da TEC e da política comercial comum. Mas isto significaria rever profundamente as posições de política comercial internacional do Brasil e suas prioridades.

4 Considerações finais

O Brasil precisa enfrentar um conjunto de circunstâncias que envolvem a desindustrialização da economia e da especialização produtiva em produtos primários. Neste caso, a diminuição da participação da indústria no PIB nacional é acompanhada por condições externas e internas que dificultam a retomada da competitividade internacional do setor.

As condições internas são conhecidas, em especial o chamado “Custo Brasil”. E quanto às externas, é necessária uma reflexão cujo objetivo seja debater não apenas a inserção do Brasil em seu contexto geográfico regional, mas também de que forma a modalidade desta inserção pode afetar os padrões nacionais de comércio internacional, desenvolvimento industrial e, em última análise, geração de emprego e renda.

É o caso da crise crônica do MERCOSUL. A perda de competitividade das economias do bloco em virtude da concorrência global, de condições microeconômicas desfavoráveis e carga tributária elevada, é compensada através de medidas protecionistas, as quais, inclusive, podem destinar-se aos parceiros do bloco. A falta de estabilidade nas regras que formam o núcleo da liberalização comercial regional estende-se

também aos aspectos institucionais e na dificuldade de consolidação normativa, os quais ampliam os riscos de investimentos na região.

O resultado, no âmbito das negociações birregionais com a União Europeia, pode ser ilustrado com uma observação de Felix Peña, segundo quem, “*Concretamente se observa en la UE una erosión de la imagen del Mercosur como un proceso relevante, creíble y, por ende, apetecible en función de inversiones productivas y potenciales negociaciones* (PENÁ, 2014).

Por outro lado, existem perspectivas concretas de maior integração do Brasil às cadeias globais de valor, na medida em que o País é o maior receptor de IDE na região, em especial de origem europeia. Ou seja, a integração dos setores produtivos nacionais às redes de produção e de serviços europeia permitiria ganhos de produtividade e aumento da competitividade os quais, em conjunto com outras medidas de caráter doméstico, permitiriam eventualmente a reversão da tendência à reprimarização da economia brasileira.

São várias as causas que podem ser creditadas à situação de crise permanente do MERCOSUL, em particular o descompasso macroeconômico entre Brasil e Argentina e a falta de consenso quanto à sua inserção internacional. Nesta última hipótese, o desacordo entre ambos estes Estados e os demais membros do MERCOSUL revela-se na incapacidade de negociar e concluir Acordos Comerciais de relevo para o bloco.

Por outro lado, é importante ressaltar a permanente dificuldade do MERCOSUL na formação de uma base institucional sólida, expressa na incapacidade do bloco em adotar e manter uma estrutura jurídica consolidada que possa gerar segurança e diminuindo, assim, o grau de incerteza e de imprevisibilidade para o setor privado. Por sua vez, um ambiente institucional estável é de particular importância para a integração produtiva e a formação de cadeias globais de valor.

Em um artigo recente Kegel e Amal (2013) afirmam que os objetivos geopolíticos do MERCOSUL transcendem as questões meramente comerciais, na medida em que o bloco configura um ambiente de estabilidade política e econômica de âmbito continental, vinculado à construção de um projeto determinante para o aprofundamento da estabilidade democrática e governabilidade da região.

No entanto, é fundamental a discussão dos rumos deste projeto de integração, em particular enquanto não houver convergência de políticas comerciais e de modelos econômicos entre os Países do bloco. Neste sentido, se o MERCOSUL é uma conquista que precisa ser mantida, o Brasil precisa refletir sobre sua inserção produtiva e comercial global. E nesta reflexão inserem-se, necessariamente, as relações com a União Europeia.

Referências

- CINDES. Boletim PC em Foco 17, 2013. <<http://www.cindesbrasil.org/site/>>. Acesso em março 2014.
- CEPAL. Integración Regional: hasta una estrategia de cadenas de valor inclusivas. Santiago, 2014. <<http://www.cepal.org/es/publicaciones/36733-integracion-regional-hacia-una-estrategia-de-cadenas-de-valor-inclusivas>>. Acesso em março 2015.
- CNI. Exportações brasileiras perdem espaço na América Latina. <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/imprensa/2013/02/1,10685/exportacoes-brasileiras-perdem-espaco-na-america-latina.html>>. Acesso em maio de 2015.
- KEGEL, Patrícia Luiza; AMAL, Mohamed. Perspectivas das negociações entre o MERCOSUL e a União Europeia em um contexto de paralisia do sistema multilateral e da nova geografia econômica global. *Rev. Econ. Polit.*, Jun. 2013, vol. 33, no. 2.
- LOPEZ-GONZALEZ, Javier; BALDWIN, R. Supply-chain trade: a portrait of global patterns and several testable hypotheses. CEPR Discussion Paper, 2013.

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=3378>>. Acesso em setembro de 2015.
- PASTORI, Alejandro. Inconsistencias jurídicas internas del Mercosur posteriores a la suspensión de Paraguay y a la Adhesión de Venezuela: ¿qué le hace una mancha más al tigre? Estudio CURI, 2013. <<http://curi.org.uy/archivos/estudiocuri06del13pastori.pdf>>. Acesso em maio 2015.
- PENÁ, Felix. Newsletter fevereiro de 2014. <<http://www.felixpena.com.ar/index.php>>. Acesso em abril de 2015.
- QUENAN, Carlos; VELUT, Sebastien. América Latina: triunfos, fragilidades e desafios após uma década de prosperidade. In: Os desafios do desenvolvimento na América Latina. Institut des Ameriques, 2014. Disponível em: WWW.afd.fr/A-Savoir>. Acesso em junho 2015.
- SUBRAMANIAN, A. 'Trade and Flag: The Changing Balance of Power in the Multilateral Trading System' In: IISS Conference 6 – 8 April, 2014.
- Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL. Laudo 01/2012: <http://www.tprmercosur.org/es/docum/laudos/Laudo_01_2012_es.pdf>. Acesso em outubro 2012.
- VELLOSO, Raul et al. Intervenção estatal e populismo: a Argentina do início do século XXI. Rio de Janeiro: Fórum Nacional, 2014. Disponível em: inae@inae.org.br>. Acesso em maio de 2015.

Resumo

Discute-se o acoplamento da política comercial brasileira ao MERCOSUL em um contexto de crise institucional e operacional. A dificuldade de celebração de um Acordo Bi-Regional com a União Europeia deveria estimular o Brasil a repensar as negociações conjuntas e reinseri-se nos fluxos internacionais de produção, comércio e investimentos.

Abstract

The paper discusses the coupling of Brazil's trade policy to MERCOSUR in the context of institutional and operational crisis. The difficulty to conclude a bi-regional agreement with the EU should encourage Brazil to rethink the general framework for joint negotiations, seeking to develop new international reintegration mechanisms.

Palavras-chave: MERCOSUL, União Europeia, Política Comercial Brasileira.

Key-words: MERCOSUR, European Union, Brazilian Trade Policy.

Recebido em 17/09/2015

Aprovado em 03/12/2015